



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA
AV. PRESIDENTE DUTRA, 1889 - Bairro BAIXA DA UNIÃO - CEP 76805901 - Porto Velho - RO - www.tre-ro.jus.br

INFORMAÇÃO Nº 247/2024 - PRES/DG/SGP/COPES/SJE

Senhor Secretário de Gestão de Pessoas,

Trata-se da solicitação de renovação de cessão do servidor **WALTER RONALDO MOUZINHO GUIMARÃES JÚNIOR**, pertencente ao do quadro efetivo do Departamento Estadual de Transito de Rondônia (DETRAN-RO), ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, para continuar a prestar serviço na Seção de Contabilidade - SECA, neste Regional, na capital Porto Velho-RO.

I - Requisitos básicos para cessão:

Nos termos do Decreto nº 10.835, de 14 de outubro de 2021, que estabelece:

§ 2º Não haverá cessão sem:

- I - o pedido do cessionário;
- II - a concordância do cedente; e
- III - a concordância do agente público.

Esta SJE procedeu a análise dos requisitos elencados, constando a regularidade do presente feito conforme segue:

Manifestação 482/2024 (1253202) - *pedido do cessionário;*

Portaria (Aguardando) - concordância do cedente; e

Declaração de Concordância (1247205) - concordância do agente público.

Ainda, quanto aos documentos necessários para a atualização cadastral, segue quadro com os documentos expedidos pelo servidor:

I - Quadro resumo com informações do servidor no órgão de origem, no órgão de destino (TRE-RO) e documentação apresentada:

Processo n. 0000191- 61.2015.6.22.8000	Secretaria do Tribunal: SECA
Servidor: WALTER RONALDO MOUZINHO GUIMARÃES JÚNIOR	
Órgão de origem: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RONDÔNIA - DETRAN-RO	
Cargo no Órgão de Origem: AUXILIAR ADMINISTRATIVO	
Vínculo: ESTATUTÁRIO	
Data da Posse/Admissão no Emprego Público: 15/02/2008	
Carga Horária Órgão de Origem: 40 HORAS	
Data de Início da Cedência: 02/04/2012	

ITEM	DOCUMENTOS	REFERÊNCIA LEGAL	SITUAÇÃO	EVENTO
02	Ficha Cadastral da Justiça Eleitoral atualizada	IN TRE-RO nº 5/2020, art. 3º	R	1247063
03	Contracheque atualizado	IN TRE-RO nº 5/2020, art. 3º	R	1247064
04	Certidão de filiação partidária, emitida pelo site do Tribunal Superior Eleitoral	IN TRE-RO nº 5/2020, art. 3º	R	1247065
05	Certidão de quitação das obrigações eleitorais	IN TRE-RO nº 5/2020, art. 3º	R	1247067
06	Certidão de Antecedentes Criminais - PF	IN TRE-RO nº 5/2020, art. 3º	R	1247069
07	Certidão Justiça Federal Cível	IN TRE-RO nº 5/2020, art. 3º	R	1247070
08	Certidão Justiça Federal Criminal	IN TRE-RO nº 5/2020, art. 3º	I	1247070
09	Certidão Justiça Estadual 1º Grau	IN TRE-RO nº 5/2020, art. 3º	R	1247073
10	Certidão Justiça Estadual 2º Grau	IN TRE-RO nº 5/2020, art. 3º	R	1247074
11	Certidão Negativa de Débitos Tributos Federais Receita Federal	IN TRE-RO nº 5/2020, art. 3º	R	1247075
12	Certidão CNJ de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade	IN TRE-RO nº 5/2020, art. 3º	R	1247082

Legenda: R – REGULAR; I – IRREGULAR; NA – NÃO APRESENTOU

Ao GABSGP, para ciência e providências.

À COPES, GABSAOFC, SECA, para conhecimento.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **ANE MARIA LIMA MONTEIRO, Colaborador**, em 03/10/2024, às 14:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador **1254558** e o código CRC **675591E8**.

0000191-61.2015.6.22.8000

1254558v8



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
AV. PRESIDENTE DUTRA, 1889 - Bairro BAIXA DA UNIÃO - CEP 76805901 - Porto Velho - RO - www.tre-ro.jus.br
Telefones: -

Ofício nº 389 / 2024 - PRES/GABPRES

Porto Velho, 24 de outubro de 2024.

A Sua Excelência o Senhor
Coronel MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador do Estado de Rondônia
Palácio Rio Madeira - Porto Velho/RO

Assunto: Prorrogação da Cessão de servidor.

Excelentíssimo Senhor Governador,

Solicito a Vossa Senhoria, com fundamento no disposto no art. 93, I, da Lei n. 8.112/90 e art. 8º da Resolução TSE n. 23.255/2010, a continuidade da cessão do servidor WALTER RONALDO MOUZINHO GUIMARÃES JÚNIOR, pertencente ao quadro de pessoal desse órgão, para que continue a prestar serviços neste Tribunal Regional Eleitoral, pelo período de um ano, a contar de 1º/1/2025.

Importante esclarecer que a cessão do servidor, que ocupa a função comissionada de Assistente II (FC-2) da Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade - SAOFC/COFC, manterá o ônus para seu órgão de origem, com ressarcimento mensal por este Tribunal Regional Eleitoral, mediante o encaminhamento mensal do demonstrativo do pagamento do servidor e dos dados para fins de repasse dos valores.

Atenciosamente,

Desembargador DANIEL RIBEIRO LAGOS
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Ribeiro Lagos, Presidente**, em 26/10/2024, às 11:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador **1271269** e o código CRC **76CE2FF9**.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN

Ofício nº 29258/2024/DETRAN-CTECGAB

Porto Velho, data e hora do sistema.

A Sua Excelência o Senhor

DANIEL RIBEIRO LAGOS

Desembargador-Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia - TRE/RO

Av. Presidente Dutra, 1889, Baixa da União

76.805-901 - Porto Velho/RO

Assunto: **Prorrogação de Cedência de Servidor.**

Senhor Desembargador,

Apresento a **prorrogação de cedência** do servidor **WALTER RONALDO MOUZINHO GUIMARÃES JUNIOR**, matrícula *****398, ocupante do cargo de Auxiliar administrativo, pertencente ao quadro de pessoal do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, para continuar exercendo suas atividades laborais no Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia, de 1º de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2025, conforme o DECRETO DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024 (anexo), publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 232, em 11/12/2024.

Respeitosamente,

SANDRO RICARDO ROCHA DOS SANTOS

Diretor-Geral do DETRAN/RO



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Ricardo Rocha Dos Santos, Diretor(a) Geral**, em 13/12/2024, às 12:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **0055661672** e o código CRC **959DCD03**.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN

DECRETO DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo nº 0010.048320/2017-88,

RESOLVE:

Prorrogar cedência, a contar de 1º de janeiro de 2025, **sem ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2025, do servidor **WALTER RONALDO MOUZINHO GUIMARÃES JUNIOR**, matrícula nº *****398, Auxiliar administrativo, pertencente ao quadro de servidores do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, para continuar desenvolvendo suas atividades laborais no **Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia - TRE/RO**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de dezembro de 2024, 137ª da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SANDRO RICARDO ROCHA DOS SANTOS

Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Ricardo Rocha Dos Santos, Diretor(a) Geral**, em 10/12/2024, às 12:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 10/12/2024, às 14:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **0054292859** e o código CRC **81A6DC9C**.